



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

ERRATA – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Onde se lê:

3. Descrição Item 01

- Processador com Arquitetura 64 bits; mínimo 8 núcleos e 12 threads; Frequência turbo $\geq$ 4,4 GHz; Cache $\geq$ 12 MB; Lançado a partir de 2024;
- Unidade secundária de armazenamento com capacidade mínima de 1TB;
- Portas de 1x USB-C 3.2, 2x USB-A 3.2, 1x USB-A 2.0, 1x HDMI 2.1, 1x Combo fone/microfone;

6.1. As propostas deverão ser enviadas até o dia 30 de julho de 2026, respeitando assim o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme as boas práticas do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Leia-se:

3. Descrição Item 01

- Processador com Arquitetura 64 bits; mínimo 8 núcleos e 12 threads; Frequência turbo $\geq$ 4,4 GHz; Cache $\geq$ 12 MB; **Lançado a partir de 2022;**
- Unidade secundária de armazenamento com capacidade mínima de **512 GB;**
- Portas de **no mínimo 2 (duas) USB 3.0 ou superior,** 1x HDMI e 1x Combo fone/microfone;

6.1. As propostas deverão ser enviadas até o dia **03 de agosto** de 2026, respeitando assim o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme as boas práticas do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Vereadores de Corupá/SC

A Câmara Municipal de Corupá/SC, em conformidade com o art. 72 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, objetivando a contratação descrita abaixo.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

1. OBJETO

1.1. Aquisição de notebooks e acessórios conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade embasar a aquisição de 02 (dois) notebooks e acessórios, destinados ao uso da Direção Administrativa e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Corupá, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho, modernizar os procedimentos legislativos e otimizar o desempenho das atividades administrativas e jurídicas. Assim, a substituição destes equipamentos se mostra uma medida essencial para garantir a autonomia e a eficiência no desempenho das atribuições destes importantes setores do poder legislativo municipal. A ampliação da memória RAM tem por finalidade suprir limitações de desempenho atualmente verificadas no equipamento utilizado pela Assessoria de Comunicação, especialmente em atividades que envolvem múltiplas aplicações abertas simultaneamente, navegação com diversas abas, edição de conteúdos e uso de softwares específicos. O aumento da capacidade de memória proporcionará maior fluidez no processamento das tarefas, reduzindo travamentos, tempo de resposta e interrupções no fluxo de trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência e continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde
01	NOTEBOOK equipamento novo sem uso com as seguintes características: - Processador com Arquitetura 64 bits; mínimo 8 núcleos e 12 threads; Frequência turbo $\geq$ 4,4 GHz; Cache $\geq$ 12 MB; <u>Lançado a partir de 2022;</u> - Memória RAM de no mínimo 16 GB DDR5 ou superior, expansível até 32 GB, com ao menos 1 slot livre; - Armazenamento com SSD com capacidade mínima de 256 GB, interface PCIe NVMe ou superior; - Unidade secundária de armazenamento com capacidade mínima de <u>512 GB;</u> - Tela de no mínimo 15,6", tecnologia LED, Resolução Full HD (1920x1080), antirreflexo;	02



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

	- Placa Gráfica integrada ao processador, compatível com DirectX 12 ou superior; - Sistema Operacional Windows 11 Pro (uso profissional/empresarial) versão 64 bits com direito a licença ilimitada, não sendo aceita a versão Home ou de uso doméstico; - Teclado Padrão ABNT2 (brasileiro), com teclado numérico integrado; - Conectividade porta Ethernet (RJ-45), Wi-Fi 5 2x2 (802.11ac) ou superior e Bluetooth 5.1 ou superior; - Portas de no mínimo 2 (duas) USB 3.0 ou superior, 1x HDMI e 1x Combo fone/microfone; - Áudio e Vídeo com Webcam HD (720p) e microfone digital integrado; - Bateria de Íons de Lítio, capacidade ≥ 38 Wh, autonomia mínima de 7 horas em uso moderado; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica a ser prestada pela empresa fornecedora, a partir da efetiva entrega do produto; - Fonte/carregador compatível (bivolt) incluso; - Cor do equipamento preto, cinza ou similar.	
02	KIT DE MEMÓRIA RAM, nova, sem uso, com as seguintes características: - Capacidade de 16 GB por módulo, totalizando 32 GB o kit; - Tipo DDR4 SDRAM SODIMM; - Frequência nativa de 2666 MHz; - Tensão de operação de 1,2 V; - Latência CL19 ou superior compatível; - Módulos de mesma capacidade, mesma frequência e mesmas características técnicas, aptos a operar em dual channel; - Compatível com notebook Acer Nitro 5 AN515-54; - Produto destinado a upgrade interno, com padrão físico e elétrico compatível com o equipamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica a ser prestada pela empresa fornecedora, a partir da efetiva entrega do produto.	01
03	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FORMATO: M.2; INTERFACE: PCIE NVME; ARMAZENAMENTO: 2 TB), novo, sem uso, com as seguintes características: - Tipo do produto: Disco de estado sólido (SSD); - Formato: M.2 2280; - Interface: PCIe NVME; - Capacidade de armazenamento: 2TB; - Velocidade de leitura: De 7.250 MB/s; - Velocidade de gravação: De 6.900 MB/s; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica a ser prestada pela empresa fornecedora, a partir da efetiva entrega do produto.	01



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

3.1. Fica expressa que a responsabilidade e custos de entrega são de responsabilidade da empresa, não cabendo nenhum custo adicional ou responsabilidade a Câmara Municipal.

3.1.1. A entrega dos itens deverá ser feita junta a sede da Câmara Municipal de Corupá, localizada na Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, Bairro Centro, Corupá/SC, CEP 89390-102. Em horário de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. A estimativa do valor da aquisição será apurada em etapa própria do Processo Administrativo de Licitação, posteriormente ao recebimento das propostas e da realização de pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

4.2. A composição da estimativa deverá considerar parâmetros de mercado compatíveis com o objeto pretendido, com possibilidade de validação de propostas de fornecedores do ramo, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa em bancos oficiais de preços e demais fontes idôneas disponíveis.

4.3. Considerando as características do objeto, que envolve a aquisição de notebooks e acessórios, a estimativa deverá observar as especificidades relacionadas à qualidade dos itens, unidades de fornecimento, prazos de validade, acondicionamento, logística de entrega e quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

4.4. Ressalta-se que o valor dos itens da eventual aquisição, estará vinculado à demanda efetivamente executada durante o período contratual, uma vez que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade administrativa, podendo haver variação na aquisição dos itens em razão da dinâmica das atividades institucionais da Casa Legislativa.

4.5. A estimativa de preços deverá refletir valores unitários compatíveis com os praticados no mercado, buscando assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade para a Câmara Municipal.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

4.6. A metodologia adotada para formação do preço estimado deverá possibilitar adequada avaliação da compatibilidade das propostas eventualmente apresentadas, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa e para a correta aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento nos seguintes termos:

- Princípios do Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Resolução nº 1/2024 da Câmara Municipal de Corupá.

5.2. O procedimento observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser enviadas até o dia **03 de agosto** de 2026, respeitando assim o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme as boas práticas do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

6.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional adm@corupa.sc.leg.br.

6.3. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

- Razão Social da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e e-mail para contato;
- Valor unitário por item em parcela única descrito;
- Expressão de que a mesma possui validade de 60 (sessenta) dias;
- Assinatura do representante legal do fornecedor.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso e em especial as condicionantes relacionadas a



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

descrição do Objeto, bem como demais informações constantes no Processo Administrativo de Licitação nº 019/2026.

7.2. As empresas participantes deverão apresentar valores condizentes com a prática de mercado, de forma justa, atualizada e compatível com os serviços a serem executados, observando os parâmetros técnicos e legais aplicáveis. Sendo verificado no julgamento também a viabilidade técnica e regularidade jurídica das propostas.

7.3. A Câmara Municipal poderá solicitar esclarecimentos a respeito das propostas, caso haja necessidade.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Aviso de Dispensa de Licitação ou solicitar esclarecimentos, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de envio de propostas, EXCLUSIVAMENTE por e-mail no endereço adm@corupa.sc.leg.br.

8.1.1. O horário limite para recebimento de esclarecimento e/ou impugnações, será até as 23h59min da data limite.

8.2. Caberá à Câmara Municipal decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data limite de envio de propostas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos relativos processo administrativo de licitação.

8.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Aviso de Dispensa de Licitação, seus vícios serão sanados, sendo definida e publicada nova data para a realização do recebimento de propostas, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnação enviados por qualquer outro meio que não seja via endereço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Vereadores, adm@corupa.sc.leg.br.

8.5. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Aviso de Dispensa de Licitação poderão ser consultados nos sites da Câmara Municipal de Corupá (www.corupa.sc.leg.br) e do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), que serão atualizados automaticamente a cada nova etapa do certame.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

9.1. Para fins de comprovação de habilitação da empresa vencedora, será verificada e exigida a comprovação da documentação necessária conforme se estabelece na Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal.

9.2. A empresa vencedora, caso solicitado, deverá enviar ao endereço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Vereadores, adm@corupa.sc.leg.br, a seguinte documentação mínima:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Portal do Tribunal de Contas da União – TCU, através do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- g) Demais documentos que porventura sejam necessários à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica da empresa.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será imediata após a homologação e adjudicação do presente Processo Administrativo de Licitação nº 019/2026, podendo a mesma ser formalizada por Nota de Empenho ou Contrato, conforme preceitua o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 371 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá.

Código da dotação: 3.44.90.52.35



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Descrição da dotação: Equipamentos de processamento de dados.

12. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

12.1. Agente de Contratação: JONEY CICERO MOROZINI – Assessor Administrativo. Conforme Portaria 4/2026.

12.2. Gestor: KARLINE MORGANA FOSSILE HORSTMANN – Assessora de Expediente, Compra e Manutenção. Conforme Portaria 5/2026.

12.3. Fiscal: ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS – Diretora Administrativa. Conforme Portaria 5/2026.

13. DEMAIS INFORMAÇÕES

13.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais para a elaboração da proposta, as mesmas podem ser enviadas exclusivamente ao e-mail institucional adm@corupa.sc.leg.br.

Corupá/SC, 23 de Julho de 2026.

ALAOR DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Corupá